



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020



Ofício nº. 046/2019 – CMC

Londrina, 03 de setembro de 2019.

À

**SMOP – Secretaria de Obras
Senhor João Alberto Verçosa Silva
Secretário Municipal**

O Conselho Municipal da Cidade do Município de Londrina, recebeu para apreciação o Projeto de Lei 135/2019, que visa proceder a regularização fundiária no Município, cujo perfil se adequa aos termos da Lei Federal 13.465/2017.

Conhecedores que somos dos severos problemas que tem o Município com a ocupação do solo urbano e rural sem a devida regulação pública, o que coloca uma parcela importante da população em condições de insegurança jurídica e de condições de infra-estrutura em relação ao território de sua habitação, reportamo-nos a presença de V. Sa para solicitar informações objetivas e controladas à respeito do quantitativo de famílias que, hoje em Londrina, está em condição de irregularidade do ponto de vista fundiário e de disponibilidade de infra-estrutura urbanística e serviços públicos decorrentes dos processos de loteamentos urbanos e rurais que não cumpriram as exigências legais.

Para que possamos ser conseqüentes na avaliação de projetos de regularização fundiária e de condições de uso e ocupação do solo é necessário que possamos fazê-lo sob dados objetivos que contenham, inclusive com o histórico dos diferentes loteamentos/núcleos urbanos, sua localização e/ou mapeamento, número de lotes, famílias envolvidas, tempo de ocupação, bem como as condições urbanísticas atuais e estágio do trâmite nos órgãos públicos.

Tendo este Conselho a função de ser, ferramenta de transparência da gestão da coisa pública, e de ser expressão das necessidades e anseios da população, contamos com a especial atenção de V.Sa para a demanda por informações que apresentamos.

Atenciosamente,


Rosemari Friedmann Angeli

Presidente do Conselho Municipal da Cidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**

Gabinete do Secretário
Recebido em 04.09.19
